



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO

Nº.02/2016

De autoria de todos os Vereadores, foi protocolada em 06 de abril de 2016 a Proposição de Resolução nº.02/2016 que "Altera a Resolução nº. 346, de 11 de dezembro de 2013, que institui a Comenda Ordem do Caminho Novo." e aprovada em primeira discussão e votação no dia 11 de maio de 2016.

Foi encaminhada a referida proposição em Plenário a esta Comissão no mesmo dia, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo à técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Resolução nº.02/2016 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e pela Secretária:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.02/2016

Altera a Resolução nº. 346, de 11 de dezembro de 2013, que institui a Comenda Ordem do Caminho Novo.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Resolução nº. 346, de 11 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Comenda Ordem do Caminho Novo, concedida às pessoas que prestam ou prestaram relevantes serviços à cidade, seja nas áreas de filantropia, arte, música, cultura, esporte, indústria, comércio, política, educação, saúde e segurança pública.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

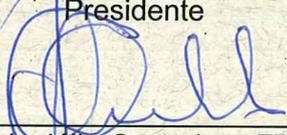
Matias Barbosa, ____ de _____ de 2015.

Marcos Martins
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.



Joaquim Benedito de Almeida
Presidente



Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator



Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária

APROVADO
Sala das Comissões 17 | 05 | 16
PRESIDENTE DA COMISSÃO